ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 311, de 31 de dezembro de 1956.

Converte bem de uso comum em bem patrimonial e autoriza sua doação.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É convertido em bem patrimonial do Município o seguinte bem de uso comum sito nesta cidade: trecho da rua São Lourenço compreendido entre as ruas 1º de maio e Mal. Floriano, medindo 100 metros de comprimento por 15 metros de largura.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a fazer doação do bem constante do artigo anterior, à firma CONSERVAS ODERICH S. A., destinando-se o mesmo à ampliação das instalações industriais da donatária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 31 de dezembro de 1956.

Mário Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal.